

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO

(ARTIGO 10.º DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, APROVADO PELA LEI N.º 24/98, DE 26 DE MAIO)

Nos termos do artigo 10.º do Estatuto do Direito à Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, a Câmara Municipal de Constância elabora o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto, relativo ao ano de 2009.

Em cumprimento das disposições do Estatuto do Direito de Oposição, durante o ano de 2009, a Câmara Municipal enviou regularmente aos titulares do direito de oposição, nomeadamente aos representantes do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata nos órgãos executivo e deliberativo do município, informação sobre a actividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal, conforme estipula o artigo 4.º do referido diploma, através dos seguintes ofícios:

N.º E DATA DO OFÍCIO	ASSUNTO
Ofício n.º 01174, de 18 de Fevereiro de 2009	Actividade municipal e andamento dos principais assuntos de interesse público, entre 15 de Dezembro de 2008 e 17 de Fevereiro de 2009
Ofício n.º 02291, de 15 de Abril de 2009	Actividade municipal e andamento dos principais assuntos de interesse público, entre 18 de Fevereiro de 2009 e 14 de Abril de 2009
Ofício n.º 03569, de 18 de Junho de 2009	Actividade municipal e andamento dos principais assuntos de interesse público, entre 15 de Abril de 2009 e 17 de Junho de 2009
Ofício n.º 04843, de 11 de Setembro de 2009	Actividade municipal e andamento dos principais assuntos de interesse público, entre 18 de Junho e 21 de Setembro de 2009

Assegurou-se que os representantes dos referidos partidos nos órgãos da autarquia participassem em diversas reuniões, em representação do respectivo órgão, e que dispusessem atempadamente de informação, quer verbal quer por escrito, com o objectivo de garantir o seu direito de presença nos actos e eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal ou outros onde o município esteve envolvido, que, pela sua natureza, o justificaram.

Garantiu-se o direito de participação dos titulares do direito de oposição, pelos meios constitucionais e legais, concretizado através da análise das sugestões ou propostas por eles apresentadas, referentes à actividade do município, bem como através da informação prestada pela Câmara Municipal em resposta às várias questões colocadas na Câmara e na Assembleia Municipal.

Em complemento da concretização do referido direito de participação, conferiu-se aos titulares do direito de oposição a faculdade de os mesmos efectuarem pronúncias e intervenções, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, e de formularem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos, que, quando existiram, tiveram o tratamento legal adequado.

Considera-se, portanto, que a Câmara Municipal de Constância cumpriu mais uma vez o estabelecido no Estatuto do Direito de Oposição, por continuar a assumir um papel activo na efectivação dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição, contribuindo assim, tal como é objectivo do referido diploma legal, para o reforço do sistema democrático que deve vigorar.

Nos termos do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, o presente relatório foi submetido a reunião do executivo camarário de 30 de Setembro de 2009, tendo sido aprovado por unanimidade, e subsequentemente enviado aos titulares do direito de oposição e à Presidente da Assembleia Municipal, com posterior publicação no boletim municipal.

Reuniões da Câmara | Resumo das Deliberações

8 de Julho

- Aprovação de pagamentos no valor de 450 533,89 €
- Aprovação da 8.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI, AMR) e 8.ª Modificação ao Orçamento
- Aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 36 100 € para fazer face a despesas com o Projecto do Lar de Idosos em Santa Margarida da Coutada
- Aprovação da assinatura do Protocolo de colaboração entre a Associação Cultural e Desportiva Aldeense, o Município de Constância e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Constância para a cedência das instalações da antiga Casa do Povo da Aldeia de Santa Margarida para o funcionamento da escola do 1.º ciclo do ensino básico

22 de Julho

- Aprovação de pagamentos no valor de 28 195,37 €
- Aprovação da 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI, AMR) e 9.ª Modificação ao Orçamento
- Aprovação da atribuição de um troféu à Associação Cultural e Desportiva Aldeense para oferta aos participantes dos Torneios de Futsal, Chiniquilho e Paddy Paper
- Aprovação da atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Recreativa Portelense no valor de 250 € para fazer face a despesas com o Plano de Actividades Desportivas da época 2008/09
- Aprovação da atribuição de um apoio financeiro à Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro no valor de 250 € no âmbito do Programa de Financiamento ao Associativismo – Actividades Culturais para aquisição de um instrumento musical

5 de Agosto

- Aprovação de pagamentos no valor de 320 965,98 €
- Aprovação da 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI, AMR) e 10.ª Modificação ao Orçamento

2 de Setembro

- Aprovação da 11.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI, AMR) e 11.ª Modificação ao Orçamento
- Aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 700 € à Escola Básica e Secundária Luís de Camões para fazer face a despesas com o Prémio Camões
- Aprovação do valor das bolsas de apoio a estratos sociais desfavorecidos – apoio financeiro a estudantes do ensino superior
 - Até 2982 € - 125 €
 - De 2983 € a 5964 € - 100 €
 - De 5965 € a 8846 € - 75 €
 - De 8947 € a 11928 € - 50 €
- Aprovação da atribuição de um troféu à Associação Cultural e Desportiva Aldeense para oferta aos participantes do Convívio de Pesca Desportiva
- Aprovação da atribuição de um troféu à Casa do Povo de Montalvo para oferta aos participantes do Convívio Inter-Sócios de Pesca Desportiva
- Aprovação da atribuição de um subsídio no valor de 623,36 € à Escora – Associação de Jovens para a Preservação Cultural e Arqueológica de Montalvo para fazer face a despesas com a realização do Campo de Trabalho Internacional intitulado *The Patrimony Through the Lents*

5 de Agosto

- Aprovação de pagamentos no valor de 193 417,59 €
- Aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento de 2009
- Aprovação da atribuição de um apoio financeiro ao Projecto de Expressão e Educação Musical nos Jardins-de-infância do concelho no valor de 1550 €
 - Outubro 2009 – 750 €
 - Janeiro de 2010 – 800 €

As Actas das reuniões do executivo municipal estão disponíveis nos Serviços Administrativos da autarquia e no portal do município (www.cm-constancia.pt) em Órgãos Municipais>Câmara Municipal>Documentos>Actas das Reuniões.

Reunião da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal de Constância reuniu ordinariamente, no passado dia 24 de Setembro de 2009, pelas 21 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período reservado à intervenção do público
2. Análise, discussão e eventual aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2009
3. Apreciação de informação escrita apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas
4. Outros assuntos de interesse

EDITAL N.º 38 /2009

CONCESSÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Constância, **TORNA PÚBLICO** que decorre, no período de 23 (vinte e três) de Setembro a 23 (vinte e três) de Outubro do corrente ano, o prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de apoios financeiros a estudantes do ensino superior para o ano lectivo de 2009/2010.

1. Nos termos do Regulamento Municipal, podem requerer a atribuição de apoios os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:
 - a. Serem residentes no concelho de Constância;
 - b. Terem dificuldades económicas para suportar o prosseguimento de estudos;
 - c. Não serem detentores de licenciatura ou bacharelato;
 - d. Não terem reprovado no ano lectivo anterior;
 - e. Terem, até 31 de Dezembro de 2009, menos de 26 (vinte e seis) anos de idade.
2. As candidaturas à atribuição dos subsídios são requeridas mediante o preenchimento de boletim próprio, fornecido no Serviço de Educação, Saúde e Acção Social, sito no Edifício dos Paços do Município, Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 CONSTÂNCIA.
3. O boletim de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
 - a. Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Contribuinte e do Cartão de Eleitor (se maior de 18 anos);
 - b. Declaração comprovativa da residência no concelho e da composição do agregado familiar, passada pela Junta de Freguesia da área de residência;
 - c. Fotocópia da declaração de rendimentos para liquidação do Imposto sobre o Rendimento, referente a todos os membros do agregado familiar, bem como do último recibo dos respectivos vencimentos;
 - d. Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças;
 - e. Certificado demonstrativo do aproveitamento escolar relativo ao ano lectivo anterior;
 - f. Certificado de matrícula.

Paços do Município de Constância, 17 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,
António Manuel dos Santos Mendes